

Lei 19149

"Autoriza o executivo municipal a contratar
Engenheiro - Arquiteto."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar um engenheiro arquiteto, para dar assistência técnica, às obras de ampliação do prédio da Escola Estadual Desembargador Moreira dos Santos, para o funcionamento da extensão de séries.

Art 2º - A remuneração do profissional contratado será de 4% (quatro por cento) sobre o valor global da obra, e correrá por conta da verba destinada à ampliação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de agosto de 1989
João Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal
César Guedes Bicalho / Chefe de Gabinete